



PORTARIA Nº 43 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 02/2020”

ANDRÉ CARVALHO MARQUES, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

RESOLVE:

1º. Constituir comissão destinada a avaliar a documentação e a proceder o julgamento do Processo Seletivo Simplificado 03/2020, para contratação e formação de cadastro reserva de Agente Comunitário de Saúde atendendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

2º. Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Presidente: Jonas Guilherme da Rocha

Membro: Débora da Silva Brandão

Membro: Rosemar Carvalho

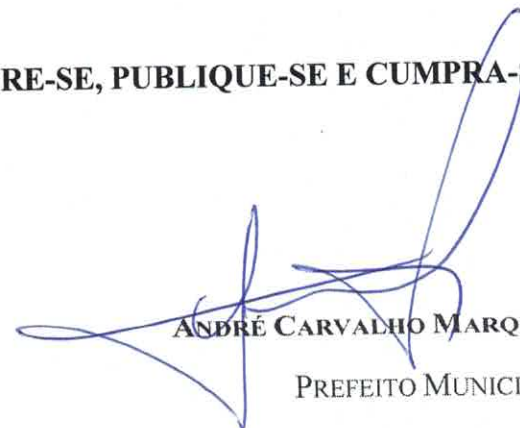
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

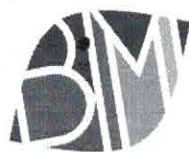
CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 14 / 02 / 2020

Nome: Carolina M. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MA SP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

I- PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, CEP 37564-000, CNPJ 17.912.023/0001-75, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 00/2020 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar junto ao Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS) deste município, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, admitido em caráter temporário. O referido processo será regido pelas instruções deste Edital.

1.2 - A contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vagas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS) neste município, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, até a realização de concurso público.

II - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Constitui objeto do presente processo seletivo a contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO	Agente Comunitário de Saúde – ACS
Requisitos de Escolaridade e outras exigências para a função.	Residir na área da comunidade em que irá atuar há no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste Edital e haver concluído o ensino médio completo (Art.7 Lei 13595 05/1/18).
Nº de Vagas	Conforme o Anexo I que compõe o presente Edital
Carga Horária Semanal	40 Horas
Vencimento	R\$ 1.275,00
Áreas de Atuação	Ver Anexo I



III – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Executar as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) sob as normas e regulamentos do Sistema Único de Saúde e do Regime Estatutário dos Servidores Municipais de Borda da Mata.

3.2 – São atribuições comuns dos profissionais que integram a Estratégia de Saúde da Família dentre eles o Agente Comunitário de Saúde:

I – conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

II – identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta;

III – promover a interação e integração com todas as ações executadas pela Estratégia de Saúde da Família, com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família;

IV – elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

V – executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica nas diferentes fases do ciclo da vida;

VI – valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;

VII – garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade;

VIII - Prestar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;

IX - Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde;

X - Promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados;

XI - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, direito à saúde e suas bases legais;

XII - Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde no Conselho Municipal de Saúde;



- XIII - Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
- XIV - Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- XV - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- XVI - Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo SUS, no âmbito da competência de cada profissional;
- XVII - Participar da realização do cadastramento das famílias;
- XVIII - Participar da identificação das micro áreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
- XIX - Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade;
- XX - Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial;
- XXI - Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa;
- XXII - Participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- XXIII - Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados;
- XXIV - Incentivar o aleitamento materno exclusivo;
- XXV - Orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas.
- XXVI - Realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança;
- XXVII - Realizar o monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas;
- XXVIII - Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando a atenção ao desenvolvimento da gestação;



XXVIII - Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória;

XXIX - Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

XXX - Orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas;

3.3 – São atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

IV - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VII - outras atividades afins.

VIII - Conforme atribuições constantes na LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018 e LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

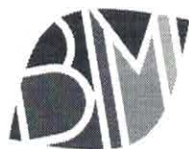
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Gozar dos direitos políticos;

III - Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V - Possuir os requisitos exigidos para a função;



- VI - Ter no momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII - Declaração que possui disponibilidade para cumprir a carga horária;
- VIII - Declaração de que não irá acumular cargo público de acordo com a Constituição Federal;
- IX - Não ter sofrido penalidades administrativas em virtude do exercício de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, salvo se reabilitado na forma de lei;

V - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURIDICO

- 5.1 - A Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 5.2 - O regime da contratação é administrativo em caráter temporário com descontos previdenciários em favor do INSS.
- 5.3 - Regime Jurídico Estatutário, nos termos da legislação do município de Borda da Mata.

VI - DO PERIODO DE CONTRATO

- 6.1 - O contrato terá duração de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período (Lei Municipal 1918/2016) visando suprir as vagas estabelecidas neste Edital em caráter de urgência, sendo que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente antes de expirado o seu prazo em caso de descumprimento das normas estabelecidas ou quando o contratado não desempenhar com eficiência suas funções, cabendo à parte comunicar a outra por escrito, com 15 dias de antecedência, ou ainda se houver realização de Concurso Público.

VII - DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 - Local: Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata / MG.

7.2 - Período: 17/02/2020 a 28/02/2020

7.3 - Horário: Das 10h00 às 15h00.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes



documentos, originais e cópias:

I- CPF;

II- Carteira de Identidade;

II- Documento que comprove residência (há no mínimo 06 meses) na área de atuação ou declaração de residência;

III- Comprovante de escolaridade exigida para a função;

7.5 – Os candidatos que possuírem documentação para pontuação, no ato da inscrição, deverão comprovar experiência profissional na função correspondida e participação em cursos de aperfeiçoamento, se houver (devendo apresentar a documentação original e fotocópia para devida autenticação);

7.6 – A ausência de qualquer dos documentos listado no item 7.4 implicará na desclassificação automática do candidato;

7.7 - Os candidatos ficam cientificados de que, no ato da inscrição, deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos para a vaga, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

7.8 - As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído.

7.9 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

7.10 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.

7.11 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12- Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no item 7.1 deste Edital.

VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DAS PROVAS

8.1 - A classificação dos candidatos dividir-se-á em três etapas: I - Inscrição; II - Entrega da documentação exigida; III - Análise de toda a documentação exigida e dos títulos apresentados.

8.2 - A análise da documentação exigida e dos títulos apresentados, para fins de classificação, será realizada nos dois dias úteis subsequentes ao encerramento das inscrições.

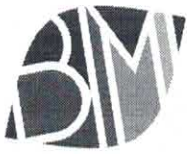


IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 - A seleção dos currículos dos candidatos será realizada através da comprovação dos títulos nos termos deste Edital.

9.2- Na prova de títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Agente Comunitário de Saúde		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Comprovante de Ensino Médio Completo)		
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Certificado de participação específica em Curso de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	20 pontos	20
Certificado de participação em curso na área de saúde pública com carga horária mínima de 04 (quatro) horas	05 pontos por curso	25
Experiência na área de atuação comprovada por meio de cópia de contrato de trabalho e/ou CTPS; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – Constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, devidamente reconhecida em cartório ou por servidor público, por períodos superior a seis(06) meses.	3 pontos por semestre	30
Formação de Técnico em Enfermagem	05 pontos pelo certificado	05
Diploma de Graduação	05 pontos por diploma para até 2 diplomas	10



Diploma de Pós Graduação	05 pontos por diploma para até 2 diplomas	10
Total		100

X - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior Idade (dia/mês/ano);

II - Análise do currículo e grau de escolaridade;

III - Ser casado (a).

IV - Experiência na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

V - Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão na presença de no mínimo 03 (três) candidatos e o resultado será divulgado e estará disponível para consulta dos respectivos candidatos.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado Preliminar no Quadro de Avisos da Prefeitura de Borda da Mata e site www.bordadamata.mg.gov.br, podendo assim o candidato valer-se da consulta contra os seguintes eventos:

I - Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);

II - Requisitos (erro nos requisitos para avaliação dos currículos);

III - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

IV - Qualquer outra decisão proferida no certame;



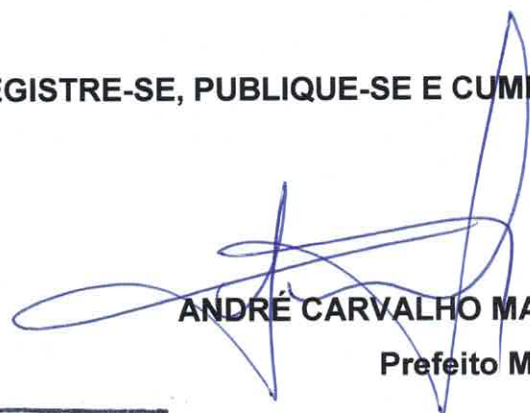
11.2 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador constituído, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata no horário de 10h00min as 15h00min.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A divulgação da relação preliminar dos classificados será publicada no site www.bordadamata.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda da Mata, no quinto dia útil após a aplicação da prova de conhecimentos específicos e gerais, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, na sequência, 02 (dois) dias úteis para análise dos recursos, e posteriormente 03 (três) dias úteis para publicação do resultado final.

Borda da Mata – MG, 14 de fevereiro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.	
O referido é verdade e dou fé.	
Borda da Mata, <u>14 / 02 / 2020</u>	
Nome:	<u>Carolina m. Trotta</u>
RG:	<u>Carolina Mendes Trotta</u> MASC 2488 - Auxiliar Administrativo Prefeitura Municipal de Borda da Mata



ANEXO I

Vagas de Agente Comunitário de Saúde, distribuídas conforme a seguir:

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 01 DA ESF 01, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
1	1	Rua Ana Luiza Moreira	NS Fatima
1	1	Rua Arlindo Domingos dos Santos	NS Fatima
1	1	Avenida Lauro Megale (nº1126 a 1250)	NS Fatima
1	1	Rua Benedito Luiz Joia	NS Fatima
1	1	Rua Benedito Tosta Brandão	NS Fatima
1	1	Rua Celso Elizardo da Silva	NS Fatima
1	1	Rua Delfino Teodoro Borges (a partir nº380)	NS Fatima
1	1	Rua Domineu de Sá marinho	NS Fatima
1	1	Rua Jose Felício de Rezende	NS Fatima
1	1	Rua Júlio Capone	NS Fatima
1	1	Rua Manoel de Abreu	NS Fatima
1	1	Rua Maria Antonieta Nogueira Alves	NS Fatima
1	1	Rua Maria Tereza de Oliveira	NS Fatima
1	1	Rua Mariana Arantes Sobreiro	NS Fatima
1	1	Rua Otavio Oriolo	NS Fatima
1	1	Rua Roque Bento da Silva	NS Fatima
1	1	Rua Vereador Furtado Oliveira	NS Fatima
1	1	Rua Vicente Elizardo da Silva	NS Fatima
1	1	Rua Zoroastro Gouvêa	NS Fatima
1	1	Rua José Francisco Carmo	NS Fatima
1	1	Rua Messias Gonçalves	NS Fatima



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 02 DA ESF 01, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
1	2	Avenida Lauro Megale (nº 760,770,990)	NS Fatima
1	2	Rua Carlos Pereira de Toledo (nº 288,292 e 310 ao 640)	NS Fatima
1	2	Rua Conceição Borges dos Santos	NS Fatima
1	2	Rua Delfino Teodoro Borges (nº 10 ao 297)	NS Fatima
1	2	Rua José Álvaro Pinheiro Junior	NS Fatima
1	2	Rua Jose Florenciano de Azevedo	NS Fatima
1	2	Rua Jose Firmo Werneck	NS Fatima
1	2	Rua Mário Marinelli	NS Fatima
1	2	Rua Mário Messias de Pádua	NS Fatima
1	2	Rua Vicente Gonçalves Pinto	NS Fatima
1	2	Rua Vivalde José Ribeiro	NS Fatima
1	2	Rua Wallace Gabrielli	NS Fatima
1	2	Rua Eva Pereira da Cruz	NS Fatima
1	2	Rua Luiz de Jesus Floriano	NS Fatima
1	2	Rua Pedestres	NS Fatima



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 01 DA ESF 02 para **CADASTRO DE RESERVA** devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
2	1	Rua Francisco Rodrigues da Silva	Sertãozinho
2	1	Rua Bento Candido Pires	Sertãozinho
2	1	Praça Jose Pereira Filho	Sertãozinho
2	1	Rua João Ferreira de Almeida	Sertãozinho
2	1	Rua Izabel Balbina Rosa	Sertãozinho
2	1	Rua Divino Elizardo Silveira	Sertãozinho
2	1	Rua 01	Sertãozinho
2	1	Rua 02	Sertãozinho
2	1	Rua Leonice Alcebiádes Faria	Sertãozinho
2	1	Rua Virgílio José Pereira	Sertãozinho
2	1	Rua Sebastião Xavier dos Santos	Sertãozinho
2	1	Avenida Joaquim Losque da Costa	Sertãozinho
2	1	Rua São Paulo	Sertãozinho
2	1	Rua Sebastião Cândido Alcebiádes	Sertãozinho
2	1	Rua Luiz Antônio Pereira	Sertãozinho
2	1	Rua Lindolfo Inácio Santos	Sertãozinho
2	1	Rua Luiza Maria Rosa Silva	Sertãozinho
2	1	Rua Guiomar Oliveira Santos	Sertãozinho
2	1	Rua Joaquim Valério Santos	Sertãozinho
2	1	Rua Vicente Elizardo Silveira	Sertãozinho
2	1	Rua João Batista Moreira	Sertãozinho



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 03 DA ESF 03 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
3	3	BENEDITO SANTOS	Ns Aparecida
3	3	GERSON BRANDAO	Ns Aparecida
3	3	LAURO MEGALE até nº 400	Ns Aparecida
3	3	PELEGRINO FRANCK a partir do nº 377	Ns Aparecida
3	3	FELICIO GONÇALVES MARTINS	Ns Aparecida
3	3	JOSE RODRIGUES BORBA	Ns Aparecida
3	3	RUI BARBOSA	Ns Aparecida
3	3	TIRADENTES	Ns Aparecida
3	3	VITOR ANTONIO BRANDANI	Ns Aparecida

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 05 DA ESF 03, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
3	5	BARNABÉ LOPES	Amoreiras
3	5	ORLANDO DOMINGOS	Amoreiras
3	5	SERGIO LUCAS MENDES	Amoreiras
3	5	DOMINGOS FLAUZINO	Amoreiras
3	5	ERASTO PEREIRA DE TOLEDO	Amoreiras
3	5	JOAO PORFIRIO DA SILVA	Centro
3	5	EDUARDO AMARAL 285 a 760	Centro
3	5	JUVENAL MONTEIRO	Amoreiras
3	5	SEBASTIAO TOMAZ DE FREITAS até 201	Centro
3	5	PELEGRINO FRANCK até 376	Centro
3	5	JOAO MARTINHO DE MORAIS	Centro
3	5	CORONEL JOSE INACIO	Centro
3	5	JOAO OLIVO MEGALE ATÉ 1049	Centro
3	5	AMADEU BERTOLACINI	Centro



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 06 DA ESF 03, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
3	6	VILA CANDINHO	Centro
3	6	PRAÇA MONSENHOR PEDRO CINTRA	Centro
3	6	VILA TIO MAZICO	Centro
3	6	REVERENDO ALFREDO BORGES até 73	Centro
3	6	CANDIDO LAMY até 103	Centro
3	6	PRAÇA ANTONIO MEGALE	Centro
3	6	JOAO BERALDO até 210	Centro
3	6	ARTUR BERNARDES	Centro
3	6	SALVADOR ORLANDI até 194	Centro
3	6	RAUL COBRA	Centro
3	6	PADRE JOSE ORIOLO até 127	Centro
3	6	SILVIO MONTEIRO	Centro
3	6	HERCULANO COBRA até 735	Centro
3	6	PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO	Centro

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 07 DA ESF 03 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
3	7	CAPITAO CIPRIANO DE CASTRO até 208	NS Aparecida
3	7	DUQUE DE CAXIAS até 433	NS Aparecida
3	7	JOSE LUIZ MOREIRA	NS Aparecida
3	7	ONOFRE MARQUES	NS Aparecida
3	7	MARIO PEREIRA SIMOES	NS Aparecida
3	7	BENEDITO PINTO DE FREITAS	NS Aparecida
3	7	AMELIA GOUVEIA até 108	NS Aparecida



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 01 DA ESF 04, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
4	1	Barro Amarelo	Cervo
4	1	Sítio Palmeiras	Cervo

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 02 DA ESF 04 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
4	2	Antônio Alves de Mira	Cervo
4	2	Bela Vista	Cervo
4	2	Domingo Francisco Carolino	Cervo
4	2	Francisco Ernesto Barbosa	Cervo
4	2	João Sabino do Couto	Cervo
4	2	Joaquim Antônio do Couto	Cervo
4	2	José Sabino do Couto	Cervo
4	2	Loteamento 1	Cervo
4	2	Loteamento 2	Cervo
4	2	Nelson José de Mira	Cervo
4	2	São Domingos	Cervo
4	2	Sítio Bambu	Cervo
4	2	Gabriel Amador do Couto	Cervo



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 03 DA ESF 04, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
4	3	Rua Valdir José de Mira	Cervo
4	3	Rua Nair Pinheiro	Cervo
4	3	Quadra B	Cervo
4	3	Rua Targino Candido Oliveira	Cervo
4	3	Francisco Rodrigues	Cervo
4	3	Joao Sabino do Couto	Cervo
4	3	Lauro Megale	Cervo
4	3	Nelson José de Mira	Cervo
4	3	João Prudêncio Ferreira	Cervo
4	3	Antônio Alves de Mira	Cervo
4	3	Loteamento Dito Assunção	Cervo
4	3	Bairro Moreiras	Cervo

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 04 DA ESF 04, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA	BAIRRO
4	4	Agua Quente	Cervo
4	4	Moreiras	Cervo
4	4	Tamanduá	Cervo
4	4	Sítio Boa Esperança	Cervo
4	4	Fartura	Cervo
4	4	Cervinho	Cervo
4	4	Rua José Sabino do Couto	Cervo
4	4	Sebastião Marques da Costa (Loteamento Novo)	Cervo



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 02 DA ESF 05 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
5	2	Bairro da Turma
5	2	Ponte de Zinco
5	2	Gaspar
5	2	Ribeiro Bonito
5	2	Marques

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 03 DA ESF 05 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
5	3	Antônio Marques da Silva - nº 592,22,701,139,567,250, 248, 586,590,607,129, 577 e chácara
5	3	Agrícola Monteiro de Carvalho à partir no número 410;
5	3	Padre Bernardes Leite Ferreira
5	3	Córrego das Pedras
5	3	Marginal Via Férrea
5	3	Ciro Ferreira
5	3	Simpliciano Dias
5	3	Vicentina Coutinho de Oliveira
5	3	Sítio Fazenda da Borda
5	3	Ângelo Guazeli
5	3	Sítio São Joaquim



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 04 DA ESF 05 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
5	4	José Donizete Coltri
5	4	Benedito Marcondes de Souza
5	4	Biase Paolielo
5	4	Francisco da Cruz Brasil
5	4	Gumercindo Inácio de Oliveira
5	4	Antônio de Melo Junior
5	4	Salvador José de Melo
5	4	Sebastião Máximo
5	4	José de Moura
5	4	Av. Luiz Cardoso Pinto
5	4	Milta Moreira
5	4	Capitão Cipriano de Castro à partir do número 218

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 05 DA ESF 05, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
5	5	Francisco Coutinho de Rezende
5	5	Adolfo Álvares Pinheiro
5	5	Rua das Rosas
5	5	Júlio Francisco Almeida
5	5	Francisco Souza Costa Delamares Pires Ribeiro
5	5	Maria Barbosa Paiva
5	5	José Leopoldino Gonçalves
5	5	Marciliano Alves Gouvea
5	5	José Rodrigues Lima
5	5	Luiz Donizete Souza
5	5	Benedito Sabino
5	5	Vicentina Zamponi
5	5	Bendito Rodrigues números: 320,330,340,350,385,360,439,479
5	5	José de Moura



01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 04 DA ESF 06, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
6	4	FRANCISCO MARQUES DA COSTA - Nº222 ATÉ 600
6	4	BERNADETE MEGALE - Nº 25 ATÉ 97
6	4	LUCINDA CATELI MEGALE – Nº 30 ATÉ 184
6	4	LIONOR BARALDO – Nº 19 ATÉ 200
6	4	JOAQUIM GABRIEL DA SILVA - Nº 50 ATÉ 180
6	4	AUGUSTO BRANDÃO – Nº 50 ATÉ 60
6	4	JOSÉ FRANCISCO SANTOS JR. – Nº19 ATÉ 366
6	4	SALVADOR ORLANDI – Nº 234 ATÉ 300
6	4	AVENIDA JOSÉ MODESTO – Nº 55 ATÉ 150
6	4	AVENIDA EDNA MARIA SILVA RIBEIRO – Nº 28 ATÉ 430
6	4	JOÃO BERALDO – Nº 216 ATÉ 300
6	4	FRANCISCO FAGUNDES – Nº 21 ATÉ 370
6	4	FRANCISCO FAGUNDES – Nº 21 ATÉ 370

01 (uma) VAGA PARA MICROÁREA 04 DA ESF 06 para **CADASTRO RESERVA**, devendo o candidato residir em uma das ruas abaixo relacionadas:

ESF	MICRO	NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA/PRAÇA
6	6	SANTA TEREZINHA – Nº 33 ATÉ 427
6	6	BUENO BRANDÃO – Nº 10 ATÉ 339
6	6	MARIANA MOREIRA MARTINS – Nº 14 ATÉ 73
6	6	RAUL COBRA FILHO – Nº 09 ATÉ 160
6	6	PEDRO MOREIRA DO COUTO – Nº 23 ATÉ 145
6	6	MARIA LUIZA BRANDÃO – Nº 29 ATÉ 130
6	6	MAGALHÃES PINTO – Nº 18 ATÉ 465
6	6	SEBASTIÃO PIRES RIBEIRO – Nº 33 ATÉ 450
6	6	ALFREDO GOMES DE LIMA – Nº 120 ATÉ 431
6	6	ADÃO BARBATO – Nº 11 ATÉ 156
6	6	ANTÔNIO BENTO COUTINHO – Nº 28 ATÉ 47
6	6	RITA DE LIMA MALVACINI – Nº 20 ATÉ



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2020

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	17/02/2020 a 28/02/2020
Análise dos envelopes	02/03/2020 a 06/03/2020
Lista preliminar de classificação dos candidatos	09/03/2020
Prazo para recurso	10/03/2020 a 13/03/2020
Classificação final e Homologação do resultado Final	18/03/2020



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 002/2020

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: ____ UF: _____ CPF: _____

Endereço:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____ Celular: _____ Residencial: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – 002/2020**

Função:

Nome

candidato: _____

Documentos exigidos para exercer a função:

Documentos para pontuação:

Data: ____ / ____ / ____

Ass.

Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Processo Seletivo Simplificado 002/2020
Prefeitura Municipal de Borda da Mata / MG

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Numero: Bairro:	
Cidade: Estado:	
CEP:	
Tel. Fixo: Tel. Celular:	
E-mail:	

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

9

_____, em ____ de ____ de 2020.

Assinatura